

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 709 - Centro - Sala dos Conselhos

Fone: (64) 3417-2152 / (64) 98165-0063

mhosconselhos.social@gmail.com/conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br

CERTIFICADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA CHANCELA

Certificado nº 003/2024

MORRINHOS - GOIÁS, 07 de maio de 2024.

Prezado (a) Sr. (a),

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de MORRINHOS-GO, composto por 8 (oito) representantes do Governo Municipal e 8 (oito) representantes da Sociedade, e com base na Resolução 049, de 27/11/2020, que delibera o Edital de Chamamento Público nº 001/2024, de 11/03/2024 do CMDCA, que prevê e normatiza as destinações de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, informa:

O FMDCA tem previsão legal na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. No município, foi criado pela Lei nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992. É constituído de contribuições de pessoas físicas e jurídicas com objetivo de financiar Projetos novos ou inovadores às políticas públicas para crianças e adolescentes.

As pessoas físicas podem destinar até 6% do valor referente ao IR devido e as pessoas jurídicas até 1%. Essas contribuições podem ser efetuadas até o último dia útil bancário de dezembro, por meio de depósito identificado ou boleto, com o número do CPF ou CNPJ do destinador, na Conta Corrente: 30.453-0 Agência 0350-6 no Banco do Brasil S/A. O CNPJ do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos é nº 15.578,450/0001-33.

Esta chancela permite que destinações de parte do imposto de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, sejam destinadas ao Projeto "ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO APAE-MORRINHOS: "SALA DE ESTIMULAÇÃO SENSÓRIO MOTORA", desenvolvido pela Organização da Sociedade Civil – OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRINHOS- APAE DE MORRINHOS, CNPJ. 15.227.296/0001-55, com sede à Rua 25 nº 70-A – Setor São Francisco – Morrinhos - GO, o qual foi analisado e aprovado pelo CMDCA. O valor solicitado para a arrecadação dos recursos é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), devendo-se observar, quando da destinação, que o valor equivalente de até 20% (vinte por cento) da arrecadação será destinada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, nos termos da Resolução 028, 06 de julho de 2020 do CMDCA de Morrinhos-GO.

Após a confirmação do depósito e identificação do contribuinte, o CMDCA emitirá um comprovante de destinação e enviará à Receita Federal as informações sobre o depósito. O destinador deverá manter em seu poder o comprovante de depósito e o recibo do CMDCA como documentos comprobatórios para efeito da declaração do Imposto de Renda.

Este mecanismo de contribuição é destinado especificamente para financiamento de projetos sociais. É uma poderosa ferramenta para manter e ampliar a rede de proteção à criança e ao adolescente. Todos aqueles que desejam contribuir com o FMDCA, e divulgá-lo, poderão fazê-lo.

Este também é um ato de cidadania, pois é o contribuinte mostrando onde quer que parte do seu imposto seja aplicado.

Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição: Tel:(64)3417-2152 ou (64) 98105-0063

Este certificado é válido até 07 de abril de 2026.

"Observando o artigo 6º e seus incisos, do Chamamento Público nº 001/2021 e Resolução nº 049/2020-CMDCA Morrinhos - GO".

CERTIDAO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)
Com afixação no placard do Município Morrinhos, O + de OS de 2

Jane Aparecida Ferruida de Lima

Responsável pelo

Madirce Martins Barbosa Silva

=Presidente do CMDCA=

Morrinhos-GO